



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 178/90

Suplementa Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 8.360.000,00 (Oito milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) as seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012.001 - 3.1.1.0.00 - Pessoal	
01010012.001 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.800.000,00
01010012.001 - 3.1.3.0.00 - Serv. de Terc. e Encargos	
01010012.001 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	Cr\$ 85.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.002 - 3.1.1.0.00 - Pessoal	
03070202.002 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Gabinete do Secretário

03070212.004 - 3.1.1.0.00 - Pessoal	
03070212.004 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 130.000,00
04070212.005 - 3.1.1.0.00 - Pessoal	
04070212.005 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 140.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Dep. Educação e Cultura - 1º Grau e Pré-Escolar

08421882.008 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

08421882.008 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.500.000,00

Departamento de Educação e Cultura - 2º Grau

08430312.009 - 3.2.3.0.00 - Transf. a Inst. Privadas

08430312.009 - 3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais..... Cr\$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

03070212.012 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03070212.012 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 305.000,00

Departamento de Compras e Almoxarifado

03070212.013 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03070212.013 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 100.000,00

Departamento de Pessoal

03070212.014 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03070212.014 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 55.000,00

15824942.015 - 3.2.5.0.00 - Transf. a Pessoas

15824942.015 - 3.2.5.3.00 - Salário Família..... Cr\$ 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Saúde

13754282.018 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

13754282.018 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 360.000,00

13754282.018 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terc. e Encargos

13754282.018 - 3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 400.000,00

Departamento de Ação Comunitária - Assistência Social

15814862.019 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

15814862.019 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 50.000,00

Departamento de Ação Comunitária - Coordenação de Creches

15814832.020 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

15814832.020 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 95.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Departamento de Contabilidade

03080322.021 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03080322.021 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 225.000,00

03080322.021 - 3.1.3.0.00 - Serv. de Terc. e Encargos

03080322.021 - 3.1.3.1.00 - Remun. de Serv. Pessoais..... Cr\$ 195.000,00

Departamento de Tesouraria

03080302.022 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03080302.022 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 75.000,00

Departamento de Tributação

03080302.025 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03080302.025 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

16915752.027 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

16915752.027 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 750.000,00

Departamento de Transportes

16885342.028 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

16885342.028 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 495.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Limpeza Pública

10603252.029 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

10603252.029 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 490.000,00

10603252.029 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais..... Cr\$ 50.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

03070212.034 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terc. e Encargos

03070212.034 - 3.1.3.1.00 - Rem. de Serv. Pessoais..... Cr\$ 145.000,00

Cr\$ 8.360.000,00

Art. 2º - Os valores para a abertura do Crédito constante do Art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação, considerando a tendência de exercício, conforme Art. 43 § 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 1.990.

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na secretaria de Gabinete desta Prefeitura na Data supra.

Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete